



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

| Câmara de Vereadores |         |
|----------------------|---------|
| Fl. 07               | Rubrica |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA  
SECRETARIO  
Protocolo nº 1933/2016  
Data 01 / 12 / 2016  
10:03

Ofício nº 224/2016

Serafina Corrêa, 30 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO  
Prefeito Municipal  
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 98/2016.

Senhor Prefeito,

Anexo, remetemos a Redação Final do Projeto de Lei nº 98/2016 que “INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA LEI Nº 3385/2015 – LOA, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL”, aprovado na Sessão Ordinária de 28/11/2016.

Respeitosamente,

Paulo José Massolini  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

| Câmara de Vereadores |         |
|----------------------|---------|
| Fl. 08               | Rubrica |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

SECRETÁRIO

Protocolo nº 1933/2016

Data 01/12/2016

**REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI Nº 98, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

*Inclui elemento de despesa na Lei nº 3385/2015 – LOA, e abre Crédito Especial.*

Art. 1º Fica autorizada a incluir elementos de despesa na Lei Municipal nº 3385/2015 LOA e abre Crédito Especial no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), dando recursos no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.241.0219.2802 Manutenção de Atendimento as Famílias/FEAS/CREAS  
31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal ..... R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) O excesso de arrecadação recebido do Recurso Vinculado nº 1058 FEAS/CREAS, no valor de ..... R\$ 15.000,00.

Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de novembro de 2016,  
56ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto  
Prefeito Municipal